



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 12 de Abril de 2012

Nº 1881

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 753/12

DATA: 12/04/12

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **Associação Resgatando Vidas de Cornélio Procópio**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de **OGUEDES FONSECA ZAMARIAN**, umas das ruas, praças ou bairro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 12 de abril de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 754/12

DATA: 12/04/12

SÚMULA: *Inclui no perímetro urbano uma área de terra que específica.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano uma área de terra, com 4,6123 ha, inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 2.811, de propriedade de **LATICÍNIO PRISMA**., com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

“Inicia-se no marco 01, cravado na faixa de domínio da PR 160 que liga Leopólis a Cornélio Procópio. Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 54,66 m, e rumo de 58°18' N.E confrontando nesse trecho com José Costa Pereira (Área Desmembrada). Do vértice 02, segue até o vértice 03, com distância de 27,48 m, e rumo de 18°07' N.W confrontando nesse trecho com José Costa Pereira (Área Desmembrada). Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, cravado no alinhamento predial da Rua Cristóvão Espinosa, com distância de 454,94 m, e rumo de 81°15' N.E confrontando nesse trecho com Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio e Maximiliano Rainieri. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, pelo alinhamento predial da Rua Cristóvão Espinosa com distância de 92,27 m, e rumo de 07°09". S.E. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, cravado na faixa de domínio da PR 160 que liga Leopólis a Cornélio Procópio

com distância de 477,67 m, e rumo de 80°52' S.W confrontando nesse trecho com Maximiliano Rainieri. Do vértice 06 segue-se até o vértice 01, pela faixa de domínio da PR 160 no sentido que liga Leopólis a Cornélio Procópio com distância de 51,31 m fechando assim o polígono descrito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3995/12

SÚMULA: Nomeia **Selene Rodrigues de Castro** no cargo de *Professor de Educação Física*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **SELENE RODRIGUES DE CASTRO**, inscrita no CPF sob nº 934.489.539-20 e portadora do RG nº 5.659.758-1 SSP-PR, no cargo de **Professor de Educação Física**, Grupo GMA, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4176/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 126/09, alterada pela Lei Complementar nº 127/10

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de março de 2012, **EVALDO FERRARI CHAGAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.011.409-78, portador da cédula de identidade RG nº 704.152-7 SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Presidente (CGS)**, vinculado à **FECOP – Fundação de Esportes de Cornélio Procópio-PR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 31 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4178/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo II.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, **CLAUDIO TROMBINI BERNARDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.173.669-34, portador do RG nº 763.290-8-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SS -**, vinculado à **Procuradoria Geral do Município – PGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1792/12

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento,

RESOLVE:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de abril de 2012, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, à servidora **NERCY AMÁBILE GASPAROTTO SPINASSE**, detentora do cargo de **Professor**, lotada no Departamento de Educação – *Escola Professor Lourenço Filho*.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1793/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 20 (vinte) dias, a partir de 10 de abril de 2012, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **ANALIA DE SOUZA**, detentora do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada no *“Posto de Saúde Vila São Pedro”*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido a ocorrência de erros materiais no Decreto nº 3995/12, publicado no Boletim **Oficial do Município nº. 1869 de 16/02/12**, procede-se a correção da seguinte forma:

DECRETO Nº 3995/12

SÚMULA: Nomeia **Selene Rodrigues de Castro** no cargo de *Professor de Educação Física*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **SELENE RODRIGUES DE CASTRO**, inscrita no CPF sob nº 934.489.539-20 e portadora do RG nº 5.659.758-1 SSP-PR, no cargo de **Professor de Educação Física**, Grupo GMA, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Processo de Dispensa nº 066/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ. 03.404.239/0001-15, visando a contratação de empresa para confecção de cartilhas para uso nas ministrações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD, ministrado aos alunos da rede municipal de ensino, no valor total de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 067/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor das empresas LOJAS COLOMBO S.A CNPJ 89.848.543/0326-13 E ROSMOVEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ. 02.893.630/0001-68, visando a aquisição de Geladeira, cafeteira e bebedouros para atender ao conselho municipal da criança e do adolescente - CMDCA e SENAI, no valor total de R\$2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

PREGÃO Nº 059/2012- PMCP - FORMA ELETRONICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, navegação, eletrodomésticos e equipamentos de salvamento aquático.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m do dia 24 de abril de 2012 até as 11h00m do dia 25 de abril de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 11h01m do dia 25 de abril de 2012

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00m do dia 25 de abril de 2012

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso identificado no link – licitações”

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 12 de abril de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de abril de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 060/2012- PMCP - FORMA ELETRONICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: Registrar preços de materiais e produtos de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas, descartáveis e outros.

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até as 14h00m do dia 24 de abril de 2012.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m do dia 24 de abril as 10h00m do dia 25 de abril de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h01m do dia 25 de abril de 2012

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30m do dia 26 de abril de 2012

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso identificado no link – licitações”

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 12 de abril de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de abril de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 061/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de leite especial

CREDENCIAMENTO: Das 14h25m as 14h29m do dia 24 de abril de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 24 de abril de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 12 de abril de 2012

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de abril de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 062/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de gás liquefeito de petróleo - GLP

CREDENCIAMENTO: Das 15h55m as 15h59m do dia 25 de abril de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 16h00m do dia 25 de abril de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 13 de abril de 2012a

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 10 de abril de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Resolução nº 34/2011**SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 15 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntária Municipal o repasse anual **R\$ 35.230,00 à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA-APMI/CRECHE ANJO DA GUARDA.**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMASRESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 36/2011

SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 15 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntária Municipal o repasse anual **R\$ 23.400,00 à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA-JOÃO PAULO II**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMASResolução nº 37/2011**SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 15 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntária Municipal o repasse anual **R\$ 470.000,00 à ASSOCIAÇÃO PROCOPENSE DE SAÚDE MENTAL-CAPS**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMASResolução nº 38/2011**SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 15 de dezembro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntária Municipal o repasse anual **R\$ 18.000,00 à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

Resolução nº 39/2011**SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 15 de dezembro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntária Municipal o repasse anual **R\$ 7.464,00 à INSTITUIÇÃO PIO XII-CASA DE APOIO MADRE LEONIA**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMASResolução nº 35/2011**SÚMULA : Concessão de Transferência Voluntária Municipal**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 15 de janeiro de 2011.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova a Concessão de Transferência Voluntária Municipal o repasse anual **R\$ 24.440,00 à ASSOCIAÇÃO CASA DE EMAÚS**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Cornélio Procópio, 15 de Dezembro de 2011
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DO CMDCAResolução nº 01/2012

SÚMULA :

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90, no artigo 5º- parágrafo 1º,

Em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º. Indicar que a Entidade Espaço Jovem Evolução(Programa Liberdade Cidadã) está apto a receber recursos do FIA Estadual, bem como aprova o Plano de Trabalho elaborado para o ano de 2012, indicando também que o mesmo dará continuidade às atividades exercidas anteriormente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de janeiro de 2012.
MARISA TRIANO
Presidente do CMDCA